



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 061-01/2025

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 061-01/2025, que extingue Cargos em Comissão e cria Cargos em Comissão da Lei Municipal nº 1.678-04/2016 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Ordenamento Estrutural dos Órgãos da Administração Municipal de Colinas, relativa aos cargos de direção, chefia e assessoramento, e dá outras providências.

A Administração Municipal atualmente não necessita mais dos 02 (dois) cargos em comissão de Dirigente de Setor, lotados na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Mas para continuar um bom andamento nas Secretarias Municipais, há a necessidade de criar um cargo em comissão de Supervisor Setor de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito Municipal e um cargo em comissão de Supervisor Setor de Serviços Gerais na Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação.

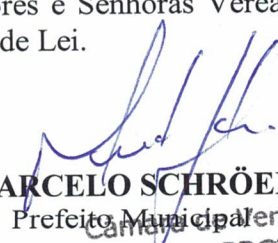
Na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda há dois cargos em comissão de Supervisor Setor de Serviços Gerais e é essencial a transferência de um destes cargos em comissão para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, para atender todas as demandas desta Secretaria.

Como já existe o cargo em comissão de Supervisor Setor de Serviços Gerais, as referidas atribuições já estão descritas na Lei Municipal nº 1.678-04/2016 e alterações posteriores.

Como os valores dos vencimentos dos cargos em comissão de Dirigente de Setor e Supervisor Setor de Serviços Gerais são iguais, e sendo extintos dois cargos e criados dois cargos, não há a necessidade de impacto orçamentário e financeiro.

Segue Parecer da Contabilidade de dispensa do impacto orçamentário e financeiro.

Esperamos a compreensão dos Senhores e Senhoras Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação deste Projeto de Lei.

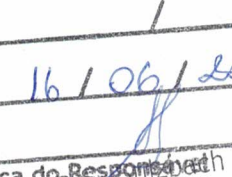

MARCELO SCHRÖER

Prefeito Municipal
Câmara de Vereadores de Colinas

PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 16 / 06 / 2025


Rubrica do Responsável
Andréia S. Gonçalves
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Ilmo. Senhor
PAULO CESAR MIRANDA
Presidente da Câmara de Vereadores
Colinas/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 061-01-2025

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____

Data: _____

Presidente

Extingue Cargos em Comissão e cria Cargos em Comissão da Lei Municipal nº 1.678-04/2016 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Ordenamento Estrutural dos Órgãos da Administração Municipal de Colinas, relativa aos cargos de direção, chefia e assessoramento, e dá outras providências.

MARCELO SCHRÖER, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2025, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir 02 (dois) Cargos em Comissão (CC 01/FG 01) de Dirigente de Setor da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto do quadro geral das Funções Gratificadas e dos Cargos em Comissão (CCs), da Lei Municipal nº 1.678-04/2016 e alterações posteriores.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar 01 (um) Cargo em Comissão (CC 01/FG 01) de Supervisor Setor de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito Municipal no quadro geral das Funções Gratificadas e dos Cargos em Comissão (CCs), da Lei Municipal nº 1.678-04/2016 e alterações posteriores.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar 01 (um) Cargo em Comissão (CC 01/FG 01) de Supervisor Setor de Serviços Gerais na Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação no quadro geral das Funções Gratificadas e dos Cargos em Comissão (CCs), da Lei Municipal nº 1.678-04/2016 e alterações posteriores.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir 01 (um) Cargo em Comissão (CC 01/FG 01) de Supervisor Setor de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto no quadro geral das Funções Gratificadas e dos Cargos em Comissão (CCs), da Lei Municipal nº 1.678-04/2016 e alterações posteriores.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Colinas

PROTOCOLO

GABINETE DO PREFEITO, 16 de junho de 2025.

Processo nº: _____

Data Entrada: 16/06/2025

MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal

Rubrica do Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

DISPENSA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Considerando a necessidade de criação e extinção de cargos em comissão descritas no Projeto de Lei nº 061-01-2025 declaro que a referida recomposição não acarretará impacto orçamentário e financeiro negativo.

Justificativa:

1. **Equilíbrio Fiscal:** A contratação temporária/emergencial será realizada dentro das possibilidades orçamentárias atuais, sem comprometer o equilíbrio fiscal do município.
2. **Disponibilidade de Recursos:** O município conta com recursos suficientes para atender à contratação sem a necessidade de suplementação orçamentária.
3. **Adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal:** Todas as ações serão efetuadas em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, garantindo que os limites prudenciais e legais sejam respeitados.
4. **Planejamento Orçamentário:** Considerando que um cargo apenas será transferido de secretaria, dois serão extintos e dois serão criados, e todos possuem o mesmo padrão salarial, não gerará impacto adicional ao previsto.

Portanto, com base nas justificativas apresentadas, dispensa-se o impacto orçamentário e financeiro perante ao Projeto de Lei nº 061-01-2025.

Colinas, 12 de junho de 2025.

Laura Dresch

Contadora – CRC 104327